AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2015

1. CARGO: MÉDICO(A)

2. LOTAÇÃO: SESI (Centro Integrado SESI/SENAI- Sobral)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar exames médicos, emitindo diagnósticos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Prescrever medicamentos para o paciente quando houver necessidade; Prescrever atestado médico; Preencher o prontuário do paciente com os procedimentos realizados; Participar e realizar ações educativas- preventivas; Disseminar conhecimentos através de oficinas palestras ou treinamento de pessoas, atuando como multiplicador de conhecimentos adquiridos; Realizar as demais atividades correlatas ao cargo/ função.

4. RECRUTAMENTO: Interno/Externo.

5. SALÁRIO: R$ 5.201,90

6. JORNADA DE TRABALHO: 80 horas mensais

7. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
7.1.**Grau de Instrução:** Nível Superior em Medicina,com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
7.2 Experiência: Mínima de 06 seis meses na função.
7.3 Conhecimentos : Noções de Informática (Editor de texto,Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações e outros.
7.**4**.Conhecimentos em Biossegurança;

7.5 Habilidades:
7.5.1 Adaptabilidade
7.5.2 Destreza manual
7.5.3 Relacionamento Interpessoal
7.**5.4** Organização
7.**5.5** Feedback
7.**5.6** Equilíbrio emocional
7.**5.7** Compromisso com resultados
7.5.8 Comunicação oral e escrita
7.**5.9** Cooperação
7.**5.10** Atenção Concentrada

8 INSCRIÇÕES:
8.1 PERÍODO: 11/05 a 15/05/15.
8.**2** LOCAL: Av. José Arimateia Monte e Silva, 1003 – Campo do Velhos - Sobral – Ce Fone(88) 3112-8300
8.3 HORÁRIO: 08:00h às 18:00 h

8.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
8.**4.1** Curriculum Vitae;
8.4.2.Cópia dos Comprovantes de Escolaridade,(Graduação),CRM e experiência profissional (CTPS ou Declaração).
8.**4.3 01** (Uma)Foto 3x4 atualizada.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
9.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução , experiência profissional e registro no CRM, conforme descrito nos itens 8.1 a 8.2 deste aviso;
9.1.2 Somente os candidatos que atenderem, ,experiência profissional, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

9.2 FASE II – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos a uma prova com questões objetiva que versarão sobre os temas: 1. Noções de Doenças relacionadas ao Trabalho; 2.Legislação de Saúde e Segurança do Trabalho; 3. Gestão da Qualidade em SST; 4. Doenças do Sistema Respiratório,Gênito- Urinário, Sistema Gastrointestinal, Osteomuscular, Neurológico, Cardiovascular, Endócrino; 5. Saúde Coletiva.

9.2.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0(sete) serão desclassificados do processo seletivo

9.3 FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL

9.3.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 7.5.
9.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
9.3.2..1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
9.3.2..2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
9.3.2..3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
9.3.2..4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
9.3.3 A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

9.4 FASE IV – ENTREVISTA:
9.4.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

9.5. FASE V- EXAMES MÉDICOS:
9.5.1 O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item 9.4 ,comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

10.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido neste aviso;
10.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;
10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh).
10.5 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
10.6 Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
10.7 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
10.8 Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Sobral/CE;
10.9 O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
10.10 O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
10.11 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
10.12 Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos da área de Recrutamento e Seleção,observados no Manual do Colaborador;
10.13 O prazo para interposição de recursos será de 01 (Um) dia útil, contendo a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;
10.14 O candidato deverá formalizar por escrito seu recurso, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida.
10.15 O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;
10.16 No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Sobral, 08 de Maio de 2015
Marcos Antônio Medeiros Cruz
Gerente Centro Integrado SESI/SENAI-Sobral